

*J. Casquet*L E I Nº 40, DE 02/DEZEMBRO/1974.

(Autoriza a contratação de empréstimo financeiro, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., para pavimentação asfáltica).

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a contrair empréstimo financeiro junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., de até Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Artigo 2º - O empréstimo se destinará a cobertura de despesas decorrentes de pavimentação asfáltica de vias e logradouros públicos, conforme plano em anexo.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal poderá assinar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe, adotadas por aquele estabelecimento de crédito, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Artigo 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, inclusive o resgate do financiamento autorizado, o Município se valerá dos recursos provenientes do recebimento das taxas recolhidas pelos proprietários beneficiados com as obras de pavimentação, abrindo crédito especial no valor alcançado no presente exercício e consignado nos orçamentos futuros, dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento das referidas obrigações.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de dezembro de 1974.

Joaquim Chanes Casquet
JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade na data supra

Hermenegildo Baldin
HERMENEGILDO BALDIN
SECRETARIO

"PLANO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A EXECUTAR COM EMPRÉSTIMO DA CAIXA ECONÔMICA DO
ESTADO DE SÃO PAULO"

I. - RUA ERNESTO CAVALIN	- (Entre as ruas Maringá e Avenida São José	= 1.017,00m x 10,00m = 10.170,00 m2
II. - RUA 7 DE SETEMBRO	- (Entre às ruas Goiás e Avenida São José	= 545,00m x 10,00m = 5.450,00 m2
III. - AVENIDA SÃO JOSÉ	- (Entre às ruas Ipanema e Via de Acesso	= 646,00m x 10,00m = 6.460,00 m2
IV. - RUA GOIÁS	- (Entre às Ruas Ernesto Cavalin e 7 de Se- tembro)	= 96,00m x 10,00m = 960,00 m2
V. - RUA BAHIA	- (Entre às Ruas Ernesto Cavalin e 7 de Se- tembro)	= 96,00m x 10,00m = 960,00 m2
VI. - JOÃO SAVAZZI	- (Entre às ruas Ernesto Cavalin e 7 de Se- tembro)	= 96,00m x 10,00m = 960,00 m2
VII. - RUA JOÃO SAVAZZI	- (Entre às ruas 7 de Setembro e João Caine li)	= 110,00m x 10,00m = 1.100,00 m2
VIII. - RUA BRASÍLIA	- (Entre às ruas Ernesto Cavalin e 7 de Se- tembro)	= 96,00m x 10,00m = 960,00 m2
IX. - RUA BRASÍLIA	- (Entre às ruas 7 de Setembro e João Caine li)	= 110,00m x 10,00m = 1.100,00 m2
X. - RUA JOÃO CAINELLI	- (Frente ao Ginásio Estadual)	= 104,00m x 10,00m = 1.040,00 m2
XI. - RUA JOÃO MARIA DA SILVA	- São José	= 60,00m x 10,00m = 600,00 m2
XII. - RUA IPANEMA	- (Entre às ruas José Salvione e Avenida São José).	= 60,00m x 10,00m = 600,00 m2

Sub-Total..... 30.360,00 m2

CRUZAMENTOS: esquinas (R=5,00m) 5.365 m2 = (1) a (18) = 386,280 m2 e

(a) a (e) = 53,650m = ... 440,00 m2

TOTAL..... 30.800,00 m2